

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 441/XIV/1.^a

Recomenda ao Governo que, no âmbito do Programa Nacional de Reformas, adote um conjunto de medidas concretas que permitam respostas para todos os Portugueses afetados pela pandemia

Exposição de motivos

Portugal e o Mundo vivem um momento único.

O combate à COVID-19, com as medidas de confinamento que foram decretadas, provocou mudanças profundas no nosso modo de vida, na sociedade, no emprego e na economia. Obviamente, o Programa de Estabilidade 2020 e do Programa Nacional de Reformas não podem ser alheios a estas mudanças nem ao contexto particular em que são apresentados.

Precisamente por estarmos a viver um momento tão difícil, é fundamental ter dados precisos sobre o impacto da pandemia até ao presente, criar as condições para o levantamento gradual das medidas de confinamento, e preparar um futuro de retoma económica.

Para que os portugueses possam olhar com confiança para o futuro, é preciso que o Governo seja detalhado e rigoroso quanto às medidas que pretende adotar, para que empresas e trabalhadores possam preparar a reabertura da economia, planear a sua vida e saber aquilo com que podem contar.

O Governo optou pela apresentação de um Programa de Estabilidade sem previsão de crescimento económico para 2020 ou de evolução para os anos seguintes, limitando-se a transcrever as projeções de várias instituições.

Até mesmo a quantificação do impacto das medidas adotadas em resposta à COVID-19, é feita de forma bastante limitada, como muito limitada foi a resposta do Governo

português quando comparada com outros países ou com aquilo que é necessário. Se não houver clareza quanto às possibilidades do país e às alternativas que temos perante nós, não poderemos encontrar as melhores soluções.

Por outro lado, o Programa Nacional de Reforma limita-se a afirmar a necessidade de um “plano de recuperação económica”, que será a prioridade imediata do Governo. Para que haja de facto recuperação económica, é fundamental que o debate sobre as medidas a tomar seja feito hoje e não deixado para amanhã.

Na verdade, o Programa de Estabilidade e Plano Nacional de Reformas que o Governo nos apresentou apenas faz um relatório das medidas urgentes e já aprovadas para responder à crise, no imediato, deixando de responder ao futuro.

O debate sobre o Programa de Estabilidade e o Programa Nacional de Reformas não pode ser um cheque em branco para o Governo. Por isso, o CDS apresenta as suas alternativas. O CDS-PP, desde o início e à medida que as medidas de resposta à pandemia foram sendo apresentadas e tomadas, foi sempre responsável. No entanto, com responsabilidade, não deixará nunca de contribuir para os melhoramentos que entender relevantes, para apresentar as respostas aos problemas que ainda estão sem solução, na apresentação de alternativas sérias e responsáveis para a crise que vivemos, mas também para aquela que se pode avizinhar, que, caso não seja atempadamente estudada e qualificada, poderá levar Portugal e os portugueses a uma nova situação de calamidade.

2

Neste momento, a atuação das entidades públicas deve centrar-se em contribuir para três prioridades:

- a Recuperação e Retoma da Economia;
- um Plano de Emergência Social;
- o levantamento das medidas de confinamento em segurança.

É urgente, por isso, que o Governo tome mais medidas, que prepare adequadamente o desconfinamento, e que comece a estudar e desenhar o caminho que iremos seguir para vencer a crise económica que temos pela frente.

Apesar da conjuntura muito difícil que o país vive, o CDS não entende por que neste documento não tenha sido já anunciado, ainda que de uma maneira geral, o caminho que o Governo entende ser o de seguir quer para o desconfinamento quer nas

respostas à grave crise económica que se avizinha. As pessoas e as empresas responderam bem e prontamente ao estado de emergência e calamidade decretados, pelo que deve o Governo garantir todas as condições, nomeadamente de segurança, apoio e liquidez para a abertura da economia e o regresso ao trabalho.

I – Recuperação e Retoma da Economia

Os últimos anos foram de aumento da carga fiscal, verificando-se, nos últimos anos e numa conjuntura de crescimento, o aumento dos impostos indiretos e, por outro lado, um desinvestimento em áreas essenciais como a saúde.

Assim, neste novo e excecional contexto, importa que o Governo assuma determinadas garantias para com as pessoas e as empresas, desde logo o não aumento de impostos, nomeadamente de impostos indiretos, e a diminuição de impostos para quem cria emprego e investe.

No período em que vivemos é particularmente incompreensível e inaceitável que o Estado financie a sua tesouraria à custa das famílias, muitas das quais viram drasticamente diminuídos os seus rendimentos. Por isso, propomos:

- Reajustamento das tabelas de retenção na fonte de IRS, com efeitos retroativos a março, fazendo coincidir o imposto devido a final com o pago antecipadamente, de forma a que as pessoas possam ter já na sua disponibilidade os rendimentos do seu trabalho, sem terem que esperar pelos reembolsos de IRS do próximo ano.
- Reembolsos de IRS mais rápidos, por ser incompreensível que, neste ano em que tal era tão preciso, o Estado se tenha atrasado mais a devolver às famílias os impostos que elas pagarem sem tal ser devido.

Da mesma forma, e sobretudo para proteger postos de trabalho, é fundamental que o lay-off simplificado seja de facto simples e desburocratizado. Depois de vários avanços e recuos, a aplicação desta medida veio a revelar-se lenta e confusa. Num momento em que sabemos que pode já haver mais de um milhão e duzentos mil trabalhadores cujas empresas recorreram a este apoio, é essencial que haja informações precisas sobre os trabalhadores que estão abrangidos pela medida, os que ainda estão dependentes de resposta da Segurança Social e os que estão incluídos

em pedidos que foram definitivamente recusados. São trabalhadores para quem infelizmente a austeridade já chegou. Por isso, é preciso pelo menos, e desde já, saber qual é o alcance e duração desta medida que o Governo está a prever, até para empresas e trabalhadores saberem que alternativas têm ao dispor para poderem tomar decisões nesta fase de reabertura da economia.

Propomos também a instituição de um mecanismo de acerto de contas entre o Estado e o contribuinte, que permita a qualquer pessoa ou empresa a quem o Estado se atrasa a pagar, poder descontar o valor das faturas vencidas, para pagar os seus impostos e contribuições. É da mais elementar justiça que um contribuinte que é credor do Estado, e tarda em receber, possa utilizar esse crédito para pagar os seus impostos.

Estas são medidas essenciais, e que permitem pelo menos que a ação do Governo não obstaculize a preservação do emprego e de uma parte dos recursos das pessoas e das famílias.

Mas é também essencial que esteja preparado um plano para a Recuperação da Economia.

Nesta matéria, precisamos de ser o primeiro país a abrir as portas a investimento estrangeiro e de saber captar, quer esse investimento, quer o investimento nacional. Temos que ter um plano bastante agressivo de desburocratização da nossa economia, de redução de custos de contexto, de flexibilização de modelos regulatórios e de baixar os nossos elevados níveis de asfixia fiscal.

Portugal não pode ficar à espera da Europa para tomar decisões que só dependem de nós. Sabemos que não se avizinham tempos fáceis, mas por isso mesmo é preciso dar um sinal de confiança à iniciativa privada, a todos aqueles que se viram impedidos de ir trabalhar e de abrir os seus negócios. A desburocratização e a simplificação, cuja necessidade foi penosamente evidente durante estes tempos de pandemia, não podem mais ser adiadas.

II – PROGRAMA DE EMERGENCIA SOCIAL

A situação epidémica e a crise que lhe está associada trouxeram problemas sociais originados no desemprego, na perda de rendimentos e, em alguns casos, na escassez

alimentar.

São necessárias medidas urgentes e eficientes para ajudar as famílias, os idosos, os desempregados, as pessoas com deficiência, os sem-abrigo e as entidades do setor social e solidário.

É, pois, nesse sentido, necessário e imprescindível que seja criado um Programa de Emergência Social, de abrangência global, de natureza multidisciplinar e transversal a todas estas áreas.

As famílias, que em muitos casos perderam rendimentos, quer seja por algum dos membros ter ficado desempregado, ou por outra qualquer fonte de rendimento ter diminuído ou cessado terão de constituir uma das prioridades do Programa de Emergência Social. Não podemos ficar indiferentes aos crescentes relatos de dificuldades, fome e escassez alimentar. Assim, propomos, entre outra medidas, a Reativação da Rede Solidária de Cantinas Sociais.

Os idosos ficaram ainda mais isolados durante este período. Devido à suspensão do funcionamento de Centros de Dia, Centros de Convívio, Universidades da Terceira Idade e ao confinamento determinado pelas autoridades de saúde, perderam grande parte do apoio que tinham. Assim, propomos criar a Rede de Emergência e Apoio Domiciliário (READ). Esta rede deve levar aos idosos o apoio na alimentação, higiene e, sempre que possível, na companhia. As equipas devem incluir profissionais de saúde.

5

Em relação aos desempregados, propomos:

- Diminuir para metade o prazo relativo ao período de garantia para acesso ao subsídio de desemprego, e ao subsídio por cessação de atividade;
- Majorar em 20% do período de concessão do subsídio de desemprego, do subsídio social de desemprego e do subsídio por cessação de atividade.
- Criar um programa específico de formação e reconversão profissional em articulação com os tecidos empresariais locais;
- Isentar o pagamento de contribuições das entidades empregadoras na parte que lhes respeita, se contratarem de Jovens à procura do 1.º emprego e desempregados de longa e muito longa duração;
- Criar medidas específicas para casais desempregados com filhos a cargo.

Os cidadãos com deficiência e as suas famílias, devido à condição intrínseca em que se

encontram, nunca podem ser ignoradas num programa de emergência social.

Assim, propomos, em relação às pessoas com deficiência:

- Majorar a bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência no 1.º ao 3.º escalão
- Promover, por parte do IAFP, uma formação à medida, na promoção do emprego das pessoas com deficiência, encarando a oferta de emprego das pessoas com deficiência como um pacote global, que integra necessariamente informação e formação e também o acompanhamento da atividade no posto de trabalho.

Os sem-abrigo são cidadãos que, em situação normal, já vivem em condições que justificam um olhar mais atento e respostas mais concretas. Em épocas de crise de saúde, financeira ou económica, não só sentem mais os seus efeitos, como existe o sério risco de aumentarem o número.

Assim, propomos, em relação aos sem-abrigo, em articulação com as autarquias e as instituições do setor social e solidário:

- Alargar o número de unidades de alojamentos para pessoas sem-abrigo;
- Aumentar o número de fogos a disponibilizar para alojamentos definitivos de pessoas sem-abrigo ou em risco de perderem o acesso à habitação;
- Alargar da rede de centros de acolhimento de pessoas sem-abrigo.

6

As instituições da economia social praticamente só têm como fontes de financiamento, ou o Estado ou as famílias.

Se o Estado falhar, é às famílias que irão ter de ir buscar mais financiamento, o que nos parece de grande injustiça, pois não se pode sacrificar as famílias quando o estado incumpre.

Na atual crise pandémica, estas instituições, não só são e foram um parceiro imprescindível, como tiveram de substituir o Estado em funções que lhe caberiam e, por isso mesmo, ficaram numa situação de especial vulnerabilidade.

Neste sentido, o Governo devia ter apoiado mais o 3.º Setor nas medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do COVID 19 do que fez e, nesse sentido, após as medidas excecionais, e para que os serviços prestados por estas instituições não sejam colocados em causa, têm de fazer parte das medidas incluídas

no Programa de Emergência Social

Assim, propomos, em relação às entidades do setor social e solidário:

- Atualização dos acordos com as instituições, celebrados ao abrigo do Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário, num valor que cubra os custos diretos e indiretos do aumento da remuneração mínima mensal garantida (RMMG) e de outros fatores, tais como a inflação
- Atualização extraordinária, no presente ano, em 2,5% os acordos com as instituições que, nomeadamente, prestem serviços de apoio a idosos, pessoas com deficiência ou cuidados continuados;
- Inclusão das despesas com eletricidade no regime de restituição parcial do IVA em vigor para as IPSS e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

Também a saúde mental deve ter especial atenção neste PES. Esta é uma área em que a resposta social já estava muito aquém do necessário e, com a eclosão desta crise e o período de confinamento, sofreu um agravamento relevante,

III – LEVANTAMENTO EFICAZ E PREPARADO DAS MEDIDAS DE CONFINAMENTO

7

O levantamento das medidas de confinamento tem que ser eficaz. Para tal, tem que ser feito com segurança.

É fundamental que haja um conjunto de medidas claras para proteção da segurança das pessoas que regressam ao seu trabalho, e informação rigorosa e fidedigna acerca de equipamentos de proteção individual, regras sanitárias e agilidade na capacidade de testagem. Estas medidas de segurança devem ser discutidas e definidas com os setores visados, através dos seus representantes, e toda a informação deve ser claramente comunicada, atempadamente.

É igualmente importante planear e executar o reforço da Reserva Estratégia Nacional, para fazer face a eventuais vagas futuras, desde logo no próximo outono.

O setor da Saúde, sendo uma peça central no combate à pandemia, foi direcionado pelas autoridades nacionais para esse fim. Como resultado, se já antes do COVID-19, no SNS, os tempos máximos de resposta garantidos para as consultas (TMRG) eram largamente ultrapassados, sabemos que, agora, este problema se avolumou substancialmente: o SNS deixou por fazer mais de 300.000 consultas nos cuidados de

saúde primários, mais de 180.000 consultas hospitalares e mais de 9.000 cirurgias programadas. Importa não esquecer que, a estes números, acrescem todos os exames de diagnóstico e terapêutica nas mais diversas áreas que não foram realizados pelo receio das pessoas em irem aos hospitais, nesta fase.

O CDS sempre defendeu que é essencial garantir o acesso universal e equitativo à Saúde, assegurando cuidados a tempo e horas para todos, sustentados no SNS e na globalidade do sistema de saúde em Portugal.

Assim, propomos um Programa Extraordinário de Recuperação de Listas de Espera, que é urgente e deve abranger a toda a capacidade assistencial do sistema de saúde, pública, privada e social, pois é evidente que o SNS, por si só, não tem capacidade plena de resposta.

Deste programa extraordinário de recuperação de listas de espera e normalização da atividade de saúde, devem constar:

- a identificação da capacidade do sistema de saúde, instituição a instituição, tendo em conta os recursos e também, os novos constrangimentos de funcionamento que resultam da prevalência do COVID-19;
- a definição de uma verba específica no Orçamento Suplementar para a recuperação da atividade e do acesso, a ser distribuída em função dos resultados e ganhos em saúde; uma efetiva autonomia das instituições do SNS para a gestão orçamental e tomada de decisões correntes;
- um programa extraordinário de contratualização com os setores privado e social para consultas, realização de MCDT e cirurgias;
- em que os valores calculados na contratualização sejam devidamente ajustados pela necessidade de realização de testes COVID e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas da Direção-Geral da Saúde;
- no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários, o acesso de todos os cidadãos a uma equipa de saúde familiar com capacidade de resposta em tempo útil para, consoante a necessidade, consultas, programas de vigilância e vacinação;
- a promoção do acesso a respostas de tele saúde;

- o reforço efetivo da Rede de Cuidados Continuados, através da atualização de valores de financiamento, e com especial enfoque na vertente da saúde mental e na dimensão comunitária;
- e o aumento de camas e equipas de Cuidados Paliativos (hospitalares e equipas domiciliárias), para dar resposta adequada e atempada também aos “doentes COVID” que venham a precisar destes cuidados especializados.

Outro setor central, pela sua importância intrínseca, e pelo impacto nas famílias, no mercado de trabalho e nos apoios sociais subsequentes, é o da Educação.

O encerramento de escolas e o isolamento social, determinados em consequência da pandemia de COVID-19, vieram trazer limitações ao normal desenrolar do ano letivo, desocultaram e acentuaram desigualdades, e alteraram a vida das famílias.

Com a suspensão das aulas presenciais, a internet foi a solução encontrada para manter o ensino e a aprendizagem. Mas esta mudança de paradigma esbarrou com um sério problema: essencialmente por incapacidade financeira, há agregados familiares que não dispõem de equipamentos para os seus filhos, ou ligação à “rede” em condições satisfatórias para que as aulas à distância se realizem.

9

Quer para fazer face a uma eventual nova vaga de SARS-CoV-2, quer para aproveitar este momento de disrupção em benefício de um “salto” nas competências dos alunos e da modernização do sistema educativo, será importante assegurar que alunos e professores tenham acesso a um computador, ou dispositivo equivalente, e que o saibam usar para fins educacionais.

Propomos que o Governo garanta que, progressivamente, todos os alunos e professores do sistema de ensino não superior e superior têm acesso a computador ou tablet, para fins educativos, criando:

- um benefício fiscal específico, para a dedução, no IRS de 2020, da compra de até um equipamento por aluno e por professor;
- um “vale tecnológico” para apoio à compra deste equipamento, mediante condição de recursos a definir, ponderada pelo número de descendentes a cargo no agregado familiar.

Nesta matéria, propomos também que o Governo adote medidas e programas de sensibilização para que toda a comunidade educativa faça uso responsável e apropriado dos meios tecnológicos, garantindo uma “etiqueta” na utilização do meio digital, a proteção de crianças e adolescentes e adultos contra o cyberbullying e outros crimes informáticos.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do CDS-PP propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que inclua, no seu Programa Nacional de Reformas, as seguintes políticas e/ou iniciativas:

I) Quanto à Recuperação e Retoma da Economia:

a) Reajustamento das tabelas de retenção na fonte de IRS, com efeitos retroativos a março, fazendo coincidir o imposto devido a final com o pago antecipadamente, de forma a que as pessoas possam ter já na sua disponibilidade os rendimentos do seu trabalho, sem terem que esperar pelos reembolsos de IRS do próximo ano.

b) Reembolsos de IRS mais rápidos.

c) Reformulação do regime do lay-off simplificado, eliminando burocracias desnecessárias.

d) Instituição de um mecanismo de acerto de contas entre o Estado e o contribuinte, que permita a qualquer pessoa ou empresa a quem o Estado se atrasa a pagar, poder descontar o valor das faturas vencidas, para pagar os seus impostos e contribuições;

II) Criação de um Plano de Emergência Social:

1) Criação de uma Rede de Emergência e Apoio Domiciliário (READ). Esta rede deve levar aos idosos o apoio na alimentação, higiene e, sempre que possível, na companhia. As equipas devem incluir profissionais de saúde;

2) Reativação da Rede Solidária de Cantinas Sociais;

3) Diminuição para metade o prazo relativo ao período de garantia para acesso ao subsídio de desemprego, e ao subsídio por cessação de atividade;

- 4) Majoração em 20% do período de concessão do subsídio de desemprego, do subsídio social de desemprego e do subsídio por cessação de atividade;
- 5) Criação de um programa específico de formação e reconversão profissional em articulação com os tecidos empresariais locais;
- 6) Isenção do pagamento de contribuições das entidades empregadoras na parte que lhes respeita, se contratarem de Jovens à procura do 1.º emprego e desempregados de longa e muito longa duração;
- 7) Criação de medidas específicas para casais desempregados com filhos a cargo;
- 8) Majoração da bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência no 1.º ao 3.º escalão;
- 9) Promoção, por parte do IEFP, uma formação à medida, na promoção do emprego das pessoas com deficiência, encarando a oferta de emprego das pessoas com deficiência como um pacote global, que integra necessariamente informação e formação e também o acompanhamento da atividade no posto de trabalho;
- 10) Alargamento do número de unidades de alojamentos para pessoas em situação de sem-abrigo;
- 11) Aumento do número de fogos a disponibilizar para alojamentos definitivos de pessoas sem-abrigo ou em risco de perderem o acesso à habitação;
- 12) Alargamento da rede de centros de acolhimento de pessoas sem-abrigo;
- 13) Atualização dos acordos com as instituições, celebrados ao abrigo do Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário, num valor que cubra os custos diretos e indiretos do aumento da remuneração mínima mensal garantida (RMMG) e de outros fatores, tais como a inflação;
- 14) Atualização extraordinária, no presente ano, em 2,5% os acordos com as instituições que, nomeadamente, prestem serviços de apoio a idosos, pessoas com deficiência ou cuidados continuados;
- 15) Inclusão das despesas com eletricidade no regime de restituição parcial do IVA em vigor para as IPSS e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

III) Levantamento das medidas de confinamento em segurança:

1 - No âmbito de um Programa Extraordinário de Recuperação de Listas de Espera:

a) Identificação da capacidade do sistema de saúde, instituição a instituição, tendo em conta os recursos e também, os novos constrangimentos de funcionamento que resultam da prevalência do COVID-19;

b) Definição de uma verba específica no Orçamento Suplementar para a recuperação da atividade e do acesso, a ser distribuída em função dos resultados e ganhos em saúde; uma efetiva autonomia das instituições do SNS para a gestão orçamental e tomada de decisões correntes;

c) Um programa extraordinário de contratualização com os setores privado e social para consultas, realização de MCDT e cirurgias em que os valores calculados na contratualização sejam devidamente ajustados pela necessidade de realização de testes COVID e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas da Direção-Geral da Saúde;

e) O acesso de todos os cidadãos a uma equipa de saúde familiar, no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários, com capacidade de resposta em tempo útil para, consoante a necessidade, consultas, programas de vigilância e vacinação;

f) Promoção do acesso a respostas de tele saúde;

g) Reforço efetivo da Rede de Cuidados Continuados, através da atualização de valores de financiamento, e com especial enfoque na vertente da saúde mental e na dimensão comunitária;

h) Aumento de camas e equipas de Cuidados Paliativos (hospitalares e equipas domiciliárias), para dar resposta adequada e atempada também aos “doentes COVID” que venham a precisar destes cuidados especializados.

2 – No âmbito das medidas para a educação, propomos que o Governo garanta que, progressivamente, todos os alunos e professores do sistema de ensino não superior e superior têm acesso a computador ou tablet, para fins educativos, criando:

a) um benefício fiscal específico, para a dedução, no IRS de 2020, da compra de até um equipamento por aluno e por professor;

b) um “vale tecnológico” para apoio à compra deste equipamento, mediante condição de recursos a definir, ponderada pelo número de descendentes a cargo no agregado familiar.

Palácio de S. Bento, 12 de maio de 2020.

Os Deputados

Telmo Correia

Cecilia Meireles

João Almeida

Ana Rita Bessa

João Gonçalves Pereira